

**LEI Nº 2160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Espaço Público – Denominação  
Prédio – Poder Legislativo**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Prédio da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se “**Espaço Público Francisco Arruda da Silva**”.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo deverá promover a instalação de placa indicativa no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2006.

Geraldo César da Silva  
Prefeito Municipal